



CARREGAL DO SAL
município



PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

PROGRAMA DE CONCURSO

1 – Identificação do concurso e regras de tramitação

1.1 - Este concurso designa-se por “Concurso Público para Prestação de Serviços de Seguros”, e tem por objeto a aquisição das seguintes apólices de seguros, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

Descrição
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais
Seguro de Acidentes de Trabalho – Transferência de competências – Educação (Escolas)
Seguro de Acidentes de Trabalho – Transferência de competências – Saúde (Centros de Saúde)
Seguro de Acidentes de Trabalho – CEI e CEI+
Seguro de Frota Automóvel
Seguro de Multirriscos Patrimoniais
Seguro de Responsabilidade Civil – Atividade
Seguro de Responsabilidade – Aplicação de Fitofarmacêuticos
Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Municipais
Seguro de Acidentes Pessoais participantes Atividades Temporárias e Campos de Férias
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado – Comissão alargada CPCJ

1.2 - A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica Acingov acessível através do endereço www.acingov.pt e segue a tramitação do concurso público urgente, nos termos do artigo 155.º a 161.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na qual se realizarão todos os atos e formalidades inerentes à formação do contrato.

1.3 - Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 156º, ao presente procedimento não é aplicável o disposto nos artigos 50º, 64º, 67º a 69º, 72º, 88º a 91º, 133º, 138º e 146º a 154º.

1.4. Apesar do disposto no nº anterior, o procedimento é tramitado com recurso à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 133º do CCP, por ser o meio mais idóneo e adequado à tramitação do presente procedimento.

1.5 - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 66510000-8: Serviço de Seguros

2 – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Carregal do Sal, NIPC 506684920, com sede na Praça do Município, 3430-909-Carregal do Sal, com o número de telefone 232 960 400, fax 232 960 409, correio eletrónico: geral@carregal-digital.pt, plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

3 – Órgão Autor da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo D.L. n.º 78/2022, de 7 de novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adotando a modalidade de Concurso Público Urgente, justificada na necessidade de cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de contratos públicos, em especial de não fracionamento de despesa e da atempada garantia de continuidade na subscrição de seguros obrigatórios, em os quais fica comprometida a normal prossecução da atividade municipal. E será presente à reunião de Câmara do dia 09 de fevereiro de 2023, para retificar a decisão de contratar.

4 – Peças do procedimento - consulta e acesso

4.1 - Os elementos que instruem o processo são o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, e são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública identificada no n.º 2 do artigo 1º, em simultâneo ao envio para publicação do anúncio no Diário da República.

4.2 – O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.

5 – Concorrentes

Podem apresentar proposta as Empresas de Seguros legalmente habilitadas ao exercício da atividade Seguradora, nos termos do artigo 3º e definidas na alínea a) do artigo 5º, do Anexo I, aprovado pelo Artigo 2º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, na sua atual redação, que não se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A do CCP.

6. Modo de apresentação das propostas e dos demais documentos

6.1 - A entrega da proposta ao presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.2, obedecendo aos termos previstos na Lei 96/2015, de 17 de agosto.

6.2 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.3 – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54º e 68º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

6.4- Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 88/2009, de 9 de agosto.

6.5- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7. Conteúdo da proposta e seus documentos

7.1 – A proposta deve contemplar a totalidade dos riscos objeto do procedimento.

7.2 - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante, assinada pelo representante legal que tenha poderes para obrigar.
- b) Proposta de preço contratual unitário por apólice e total, detalhando o valor do prémio comercial e de todos os encargos fiscais e/ou taxas a que o mesmo esteja sujeito, bem como o custo de emissão de apólice, se aplicável. (modelo – Anexo III)
- c) Prémio total unitário por período previsto no caderno de encargos, para apólices de Acidentes de Trabalho - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego - IEF;P;
- d) Mapa detalhado de prémios por viatura, referente à apólice de frota automóvel, em ficheiro de extensão PDF e Excel
- e) Indicação de preço por pessoa segura na apólice de Acidentes Pessoais Bombeiros e Voluntariado.
- f) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso.

Podem, ainda, integrar a proposta quaisquer outros documentos/elementos que o concorrente considere indispensáveis.

7.3 – A proposta de preço anual e total para a apólice Acidentes de Trabalho-Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego – IEF, deverá ter por referência o nº de pessoas indicadas nas Condições Técnicas do CE e para o período de 12 meses, informação que é considerada, apenas, para efeitos aplicação do critério de adjudicação e determinação do preço contratual.

8. Prazo para a apresentação de proposta

As propostas serão entregues **até às 23:59:00 do dia 10 de fevereiro de 2023.**

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 10 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

11. Critério de adjudicação – Avaliação das propostas

11.1 – As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade monofator, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74º do CCP.

11.2 – As propostas serão ordenadas por ordem crescente, por comparação direta, do mais baixo para o mais alto preço.

11.3 – Em caso de igualdade de preço contratual, será efetuado um sorteio conduzido pelo júri na presença dos representantes das propostas concorrentes em situação de empate, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 2 dias úteis, por aviso emitido através da plataforma eletrónica.

11.4 – O sorteio efetuar-se-á com recurso a saco opaco, onde serão depositados subscritos com a identificação das propostas em situação de empate. O primeiro extraído corresponderá à proposta vencedora, sendo, se for o caso, ordenadas as demais propostas de acordo com a ordem da sua extração.

11.5 – Do sorteio será efetuada ata assinada por todos os nele intervenientes.

12. Notificação da decisão de adjudicação

12.1 - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, da qual constará, se for o caso, a exposição de fundamentos de eventual exclusão de propostas.

12.2 – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário da minuta do contrato e para, no prazo de **2 (dois) dias**:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (anexo II ao presente Programa);
- Documentos emitidos pelas entidades administrativas competentes comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55º do CCP;
- Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, comprovativo de que não se encontra nas situações previstas b) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP;
- Documentos comprovativos da titularidade de habilitação legal para o exercício da atividade seguradora em Portugal, nos termos do artigo 2º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, ou identificação do sítio oficial em que a mesma pode ser consultada;
- Declaração ou Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento do disposto no artigo 36º, da Lei 89/2017, de 21 de agosto;
- Identificação dos intervenientes na outorga do contrato.

13. Minuta do contrato

13.1 - A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

13.2 – Eventuais reclamações da minuta da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP.

14. Outorga do contrato

14.1- A Outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 11 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

14.2 - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de dois dias, a data em que deva ocorrer a assinatura do contrato, por meio de aposição de assinatura eletrónica.

14.3 - É de 3 dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

14.4 - A adjudicação caduca se por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;

14.5 – Dada a urgência na celebração do contrato, poderá ser-lhe dada imediata execução, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 104.º do CCP, podendo a sua outorga ter lugar em momento posterior ao do início da sua execução, devendo este, ser, no entanto, outorgado, no prazo máximo de 10 dias, após aquela data.

15. Outras Informações

15.1 - Informação relativa a Proteção de Dados

15.1.1.- Em conformidade com a recomendação constante do considerando 78.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que o Município de Carregal do Sal tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e, sejam objeto de tratamento, este encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo aplicáveis todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

15.1.2. Os dados fornecidos serão conservados pelo prazo mínimo de 4 anos, a contar da data da celebração do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 107.º do CCP, sem prejuízo da observância do prazo previsto de 10 anos, nos termos artigo 70.º, n.ºs 1 e 5 da Lei n.º 98/97, de 26/08, na sua atual redação, que aprovou o regime da organização e processo do Tribunal de Contas.

16. Despesas e encargos

16.1- São da responsabilidade dos concorrentes as despesas e encargos com a elaboração das propostas.

17. Legislação aplicável

O presente procedimento é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, e demais legislação complementar.

Carregal do Sal, 07 de fevereiro.2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Catalino de Almeida Ferraz)

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),... (data)

[assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA**

F (nome, número de Bilhete de Identidade, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público Urgente para a prestação de serviços de seguros a que se refere o Aviso publicado no Diário da República nº ____ de ____ de ____ de 2023 e de todas as condições estabelecidas no Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentação, obriga-se a executar todas as prestações abrangidas pelo contrato, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço de total de €, de acordo com os seguintes preços unitários:

Descrição	Preço para o período
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais	
Seguro de Acidentes de Trabalho – Transferência de competências – Educação (Escolas)	
Seguro de Acidentes de Trabalho – Transferência de competências – Saúde (Centros de Saúde)	
Seguro de Acidentes de Trabalho – CEI e CEI+ **	
Seguro de Frota Automóvel	
Seguro de Multirriscos Patrimoniais	
Seguro de Responsabilidade Civil – Atividade	
Seguro de Responsabilidade – Aplicação de Fitofarmacêuticos	
Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas	
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Municipais	
Seguro de Acidentes Pessoais participantes Atividades Temporárias e Campos de Férias	
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado – Comissão alargada CPCJ	

** Preço por períodos e anual, conforme CE.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e Assinatura